

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 760/07/2020

LEI Nº 760/07/2020

SÚMULA: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprova a LEI 760/07/2020 e eu Prefeita Municipal **SANCIONO**;

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância de R\$ 55.868,64 (Cinquenta e Cinco Mil, Oitocentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta e Quatro Centavos), para seguintes dotações;

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTES	VALORES
04.00.0000000.000	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente			
04.02.0000000.000	Divisão de Meio Ambiente			
04.122.0042.2.091	Objetivo de Des. Sustentável - (ODS)			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	Criar	759	55.568,64
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	Criar	759	300,00
TOTAL.....				55.868,64

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida a Redução das seguintes dotações;

04.00.0000000.000	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente			
04.02.0000000.000	Divisão de Meio Ambiente			
04.122.0042.2.091	Objetivo de Des. Sustentável - (ODS)			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	75	0	300,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1284	759	55.568,64
TOTAL.....				55.868,64

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 26 de Junho de 2.020.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Reinaldo Sebastião Iadicola
Código Identificador:CE7A3D8F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/06/2020. Edição 2040
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>